*autuado por Gabriel da Silva Feitosa Vilar em 10/06/2025 11:44:44.*



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 065/2025**

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 229/2025, de autoria do Vereador Jair Tatto que denomina-se Praça José Arcanjo de Araújo, a praça localizada entre as Ruas César Domenico, nº 85 e Giacomo Quirino, nº 791, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

**Denise Soares Ramos**
**Secretária Adjunta Substituta**
Em 10/06/2025, às 01:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **126857621** e o código CRC **2F852ED5**.



Matéria DOCREC 430/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643639.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**
**Divisão de Logradouros e Edificações**
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0001064-1**

**Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 125463011**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo.

**ASSUNTO: Projeto de Lei 229/2025**, de autoria do Vereador Jair Tatto, que "Denomina-se Praça José Arcanjo de Araújo, a praça localizada entre as Ruas César Domenico, nº 85 e Giacomo Quirino, nº 791, e dá outras providências". ***Pedido de Subsídios.***

**À SMUL/CASE**

Sra. Coordenadora,

O PL em análise propõe:

> Art. 1º Fica denominado a praça "José Arcanjo de Araújo" a praça localizada entre as ruas César Domenico, nº 85 e Giacomo Quirino, nº 791 – Bairro Conjunto Residencial José Bonifácio – CEP: 08255-480, na Subprefeitura de Itaquera.

O texto do art. 1º deixa dúvida sobre a localização exata sendo verificadas divergências desta descrição com o mapa de localização inserido no Ofício/Pedido de Subsídios ao PL 229/25 (124694548), pág. 16, e a descrição constante do abaixo assinado em sua página 10, não havendo definição de maneira inequívoca quanto às delimitações da área que se pretende denominar.

Conforme análise do local apresentada no MDC (125462955), indicamos as possíveis áreas de denominação, a partir das descrições fornecidas até o momento, observando que a Praça Bom Pastor (CODLOG 43.281-4), aderente à descrição do abaixo assinado (124694548, pg. 10) já se encontra denominada, o que demandaria procedimento distinto ao encaminhado pela inicial.

Sendo assim, faz-se necessário especificar o local de forma exata, com a delimitação em mapa ou croqui, para prosseguirmos com o estudo de oficialização e denominação.

Passamos então a responder abaixo aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (124694548, pág. 2), com as informações disponíveis, conforme segue:

1º - É necessária a indicação especializada do local pretendido de denominação;

2º - Depende da confirmação da área de interesse;

3º - Depende da confirmação da área de interesse;



Matéria DOCREC 430/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643639.

4º - Não se aplica;

5º - A denominação proposta "José Arcanjo de Araújo" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - A descrição está incompleta para sua perfeita localização e caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;

7º - Depende da confirmação da área de interesse;

8º - Não se aplica.

À vista do informado e observadas divergências entre as descrições indicadas no PL como proposto, sugerimos o retorno ao interessado, para, em se tratando de área diversa da já denominada como Praça Bom Pastor, delimitar a área de interesse em denominação em mapa ou croqui.

**Rodrigo Carvalho Lopes de Souza**
**Diretor(a) de Divisão Técnica**
Em 27/05/2025, às 13:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **125463011** e o código CRC **4A9137E5**.



**Matéria DOCREC 430/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643639.**




**Matéria DOCREC 430/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643639.**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**
**Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

**PROCESSO 6010.2025/0001064-1**

**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 126453186**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo.
**ASSUNTO: Projeto de Lei 229/2025**, de autoria do Vereador Jair Tatto, que "Denomina-se Praça José Arcanjo de Araújo, a praça localizada entre as Ruas César Domenico, nº 85 e Giacomo Quirino, nº 791, e dá outras providências".
***Pedido de Subsídios.***

**À SMUL/GAB**
Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB ( 125263485), segue o Parecer de SMUL/CASE/DLE ( 125463011), informando da impossibilidade da análise técnica por parte da equipe, pois o croqui e a descrição do local não estão adequados para localização exata da área. Assim, solicitamos um novo croqui apontando exatamente o local a ser denominado.

Restituímos o presente para ciência e prosseguimento pertinente.

**Mariana Costa Panseri**
**Coordenador(a) II**
Em 27/05/2025, às 15:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **126453186** e o código CRC **8A0AFC0D**.



Matéria DOCREC 430/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643639.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**
**Gabinete da Secretária**
Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1042

**PROCESSO 6010.2025/0001064-1**

**Encaminhamento SMUL/GAB Nº 126506735**

São Paulo, 28 de maio de 2025.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo.
**ASSUNTO: Projeto de Lei 229/2025**, de autoria do Vereador Jair Tatto, que "Denomina-se Praça José Arcanjo de Araújo, a praça localizada entre as Ruas César Domenico, nº 85 e Giacomo Quirino, nº 791, e dá outras providências".
***Pedido de Subsídios.***

**Complementações de informações**

**À PREF/CASA CIVIL/ATL III**
Senhora Assessora,

Considerando que a Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento menciona em doc's. 126453186 e 125463011, a necessidade de " um novo croqui apontando exatamente o local a ser denominado", o que acolho, restituo os autos para que sejam prestadas as informações solicitadas.

Atenciosamente,

**Elisabete França**
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL

**Elisabete França**
**Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento**
Em 29/05/2025, às 10:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **126506735** e o código CRC **5F8BD5D9**.



Matéria DOCREC 430/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643639.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
**Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**
Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0001064-1**

**Informação SMC/AHM/NDL Nº 126487519**

São Paulo, 29 de maio de 2025.

**SMC/AHM**
Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Praça José Arcanjo de Araújo**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça José Arcanjo de Araújo** com o fim de com o fim de alterar a denominação de **Praça Bom Pastor**, através do Projeto de Lei nº **229/25** de autoria do vereador **Jair Tatto.**

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Pesquisa realizada em nossa base de dados confirma a existência nesta cidade logradouro com o mesmo nome que se pretende alterar, "**Bom Pastor**", e oficializado pelo **ATO nº 244 de 06/12/1906,** em data anterior ao daquele que é objeto da alteração e, considerando o seu valor histórico e antiguidade, deve ser preservado (**Decreto 49.346/2008, Art. 16**).

Entre os casos em que a norma vigente autoriza a mudança do nome atual, temos: denominações que constituam homônimas (**Lei 14.454/2007, Art. 5º, inciso I**).

Encontra-se juntado no presente expediente a documentação que comprova a consulta aos residentes do logradouro em questão, em conformidade com o disposto na referida norma (**Lei 14.454/2007, Art. 5º, § 3º**).

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro, que se dedicou às lutas sociais, sindicais e comunitárias, por mais de 50 anos, o que contribui para a preservação da memória local. Ele também foi reconhecido pelos que se manifestaram por meio de abaixo-assinado.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora
**Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**



**Matéria DOCREC 430/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643639.**

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

**PREF/ CASA CIVIL / ATL III**

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico
**Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC**

**Gabriela Almeida da Silva**
**Coordenador(a) I**
Em 29/05/2025, às 15:12.

**Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto**
**Diretor(a) de Departamento Técnico**
Em 29/05/2025, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **126487519** e o código CRC **4655B860**.



**Matéria DOCREC 430/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643639.**